

Dispõe sobre nomeação de avaliadores, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolizado nº 6512/13,

R E S O L V E,

Art. 1º - NOMEAR, os servidores: ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, LUIZ TIAGO SUZUKI e NELSON MORO DA COSTA para em conjunto procederem à avaliação de imóvel localizado no Bairro Jardim São Paulo, conforme memorial descritivo abaixo transcrito:

Um terreno, doravante denominado LOTE 5, desmembrado da área devidamente matriculada sob nº 16.826, contendo 150,48 m² (cento e cinquenta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com as medidas e confrontantes seguintes: “ inicia-se no marco M-2A1D, localizado no canto de divisa do LOTE 4 com a Rua Pedrina Maria do Espírito Santo, distante 53,10 metros da intersecção com a Rua Toshiro Matsumoto, deste segue com azimute de 28°37'04” e distância de 13,20 metros, confrontando com a Rua Pedrina Maria do Espírito Santo – Pedrina Estudante, antiga GLEBA 2 até o marco M-2A1E, deste deflete à direita e segue com azimute de 118°33'45” e distância de 11,40 metros confrontando com o LOTE 6 até o marco M-1B3, deste deflete à direita e segue com azimute de 208°37'04” e distância de 13,20 metros confrontando com o LOTE 8 até o marco M-1B4, deste deflete à direita e segue com 298°33'45” e distância de 11,40 metros, confrontando com o LOTE 4 até o marco M-2A1D, início desta descrição. “

Parágrafo Único – O Relatório deverá ser entregue no prazo de quinze dias, após a publicação da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

| | |
|--|--|
| | <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p> |
|--|--|

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.